



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2015.

“Dispõe sobre criação de Cargos no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal”.

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

**Art. 1º** - Fica criado no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o cargo de provimento efetivo a seguir relacionado:

<b>Denominação do Cargo: Engenheiro Agrônomo</b>	
<b>Descrição Sumária das tarefas</b>	
Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e científica.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos.</li> <li>2. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita.</li> <li>3. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes.</li> <li>4. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>5. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>6. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;</li> <li>7. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</li> </ol>	
<b>Requisitos de qualificação para de Ingresso no cargo</b>	Graduação em Engenharia Agrônômica
<b>Quantidade</b>	01 vaga
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais

**Art. 2º** - O ingresso no cargo de provimento efetivo previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

<b>Cargo</b>	<b>Recrutamento / Forma de Vínculo</b>
Engenheiro Agrônomo	Concurso Público

**Art. 3º** - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

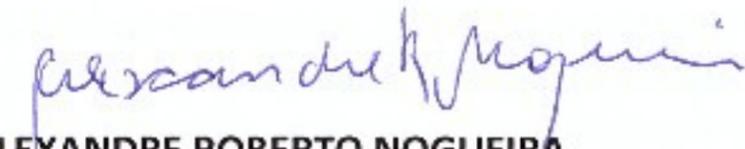
<b>Cargo</b>	<b>Nível Salarial</b>
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.819,03

**Art. 4º** - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 10 de março de 2015.

  
**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**MAURÍLIO SILVA FULANETO**  
1º Secretário